LEI Nº 1.572, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), destinados a atender dotações constantes do orçamento programa em execução, que se tornaram insuficientes, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.452.0025.1.005 -	Extensão da Rede de Iluminação Pública e Instalação de Luminárias		
4490.51.00.00 409 -	Obras e Instalações .....:	01050	53.000,00
09.003.15.452.0025.2.067 -	Manutenção da Iluminação Pública		
3390.39.00.00 415 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...:	01050	62.000,00
TOTAL .....:			**115.000,00**

Art. 2.°: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do excesso de arrecadação na Rubrica e fonte específica, "1220.29.00.01.00 – COSIP – Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Elétrica", que se verificar no decorrer do exercício financeiro.

Art. 3.º: - Revogadas ás disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e oito (04-11-2008).

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL